

ATA DE REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2017.07.06.01, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.



Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2017, às 09:15 hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Sr. José Mauricio Magalhães Júnior, para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANJA-CE**, objeto da Concorrência Pública nº **2017.07.06.01**. O Presidente abriu a sessão designando a Sr. José Aderson dos Santos, para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, apresentou envelopes a seguinte licitante: **G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.352.763/0001-76**, representada pelo seu procurador Sr. Pedro Pedrosa de Castro Castelo Neto com o CPF: 733.209.513-00. Após o recebimento dos envelopes foi declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, o Presidente solicitou ao participante que rubricasse o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, caso não houvesse a possibilidade de passar para fase seguinte, em conformidade ao exigido no art. 109, inciso I alínea "a", da Lei de Licitação 8.666/93. Dando prosseguimento o Presidente resolve abrir os envelopes nº 01 - documentos de HABILITAÇÃO, após aberto a documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo presente, como também colocada à disposição do licitante. O Presidente dando iniciando a conferencia e analise conforme exigências do Edital. Após analise dos documentos apresentados resolve declarar a seguinte situação, a única licitante presente encontrava-se **HABILITADA** por ter cumprido todas as exigências editalícias. O Presidente pergunta ao representante da empresa participante, quanto a possibilidade de interpor recurso conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a", onde o mesmo se posiciona contrário abdicando o direito de interposição de recurso. O Presidente, então, anunciou a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta foi aberta, rubricada e analisada pela Comissão de Licitação, e colocada a disposição da licitante para rubricar, em seguida a comissão constatou que a Licitante **G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.352.763/0001-76**, cumpriu as exigências editalicias, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Após, o Presidente anunciou que a proposta atendia todas as exigências do edital e declarou que a proposta vencedora foi a da empresa **G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.352.763/0001-76**, com o valor global de **R\$ 1.736.634,00 (Um milhão setecentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais)**. Novamente, a palavra foi facultada, mas a licitante não manifestou com a intenção de interpor recurso, abdicando estritamente do direito de interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I,



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos

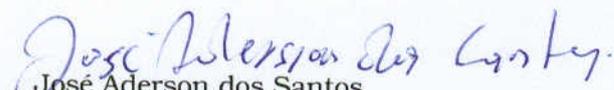


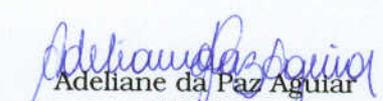
aliena "b", da Lei 8.666/93. Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitante presente, para surtir seus efeitos legais.

Granja, 07 de Agosto de 2017.


José Mauricio Magalhães Júnior
Presidente


G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 09.352.763/0001-76
Pedro Pedrosa de Castro Castelo Neto
CPF: 733.209.513-00


José Aderson dos Santos
Secretário


Adeliane da Paz Aguiar
Membro